LEI Nº 3452, DE 16 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de Lei nº 003/11, de autoria do Vereador Rudimar Bueno Soares)

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do residencial Novo Horizonte".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Osvaldo Temporin,** a rua 3 do Residencial Novo Horizonte.

Art. 2º Fica denominada Rua **Otávio Domingos Foganholi,** a rua 4 do Residencial Novo Horizonte.

Art. 3º Fica denominada Rua **Milton José Caetano Rocha** a rua 5 do Residencial Novo Horizonte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 16 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito